



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 160/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (GIT) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT-INOVA RS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) nº 115, de 22 de outubro de 2015, e, em consideração ao Edital FAPERGS 05/2020, torna público o processo de seleção para bolsas de Gestão, Inovação e Tecnologia (GIT), considerando os termos do Processo SEI nº 23100.008705/2020-02.

1 FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais com experiência em gestão de projetos de inovação, ciência e tecnologia, para atuarem nas atividades de suporte aos comitês locais e de gerenciamento de projetos estratégicos nos Ecossistemas Regionais de Inovação - ERIs - definidos pelo Programa INOVA RS, conforme Decreto No 54.767, de 22 de agosto de 2019, publicado no DOE n.o 165, de 23 de agosto de 2019, no intuito de fomentar a inovação tecnológica, potencializar o crescimento do Estado do Rio Grande do Sul e torná-lo um lugar capaz de gerar, reter e atrair investimentos.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de candidatos às bolsas de Gestão da Inovação e Tecnologia (GIT) estarão abertas no período indicado no item 10 do presente edital.

2.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do PampaTec: www.pampatec.unipampa.edu.br.

2.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do último dia para realização das inscrições, conforme item 10 deste edital.

2.4 A Unipampa não poderá ser responsabilizada por problemas ocorridos no envio da inscrição.

3 DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo deste edital aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros da Comissão de Seleção, indicada pela PROPPi (Anexo IV);
- b) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- e) Ser residente e domiciliado no ERI ao qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa.

3.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação brasileiro;
- b. Fotocópia (cópia digitalizada em frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

4.2 Documentos comprobatórios da capacitação técnica e formam a pontuação para a classificação, conforme os Anexos I e II.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de seleção.

5.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos dos candidatos que não consigam comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em gestão de projetos de inovação ou empreendedorismo.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 10 do presente edital, no site do Pampatec, cujo endereço de acesso é disponibilizado no item 2.2 deste Edital.

6 DAS BOLSAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas, sendo 01(uma) na modalidade GIT1 e 02 (duas) na modalidade GIT2.

6.2 As bolsas terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para sua execução, não havendo prorrogação deste prazo.

6.3 O valor bruto das bolsas, pagas pela Fapergs, segundo decreto 55.097 de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 51, do dia 13 de março de 2020, é de R\$ 5000,00 para a Bolsa GIT1, e R\$3000,00 para a Bolsa GIT2, mensais.

Parágrafo Único: O valor mensal de cada bolsa será repassado, imediatamente aos bolsistas, sempre que houver disponibilidade financeira por parte da FAPERGS, não sendo o coordenador responsável pela falta de recursos por parte da agência de fomento.

6.4 Os candidatos que comprovarem mais de 3 (três) anos de experiência em gestão de projetos, preferencialmente na área de inovação, concorrerão concomitantemente às bolsas GIT1 e GIT2.

6.5 Os candidatos que comprovarem de 1 (um) até 3 (três) anos de experiência em gestão de projetos, preferencialmente na área de inovação, concorrerão somente às bolsas GIT2.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção para o Edital de Bolsas GIT da FAPERGS (CS), designada pela PROPPi.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os candidatos se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros (conflito de interesses), desde que devidamente comprovado.

b) Serão impedidos de participar das Bancas Examinadoras, os membros que, em relação aos candidatos, incorrerem em conflito de interesses caracterizados por alguns dos itens relacionados abaixo:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

7.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Pampatec, conforme item 2.2 deste Edital.

7.3 O candidato que não observar os horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

7.4 A seleção dos candidatos será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise de currículo (60 pontos), conforme Anexo I;

b) apresentação oral (40 pontos), conforme Anexo III.

§ 1º Será atribuída nota 06 (seis) ao currículo de maior pontuação, e as notas dos demais serão ponderadas a partir desta.

§ 2º A apresentação oral consistirá de uma entrevista e de uma atividade de resolução de problemas. A situação-problema colocada será a mesma para todos os candidatos e sua avaliação seguirá os critérios do Anexo III. As datas e horários da apresentação oral serão fixadas conforme item 10, Cronograma.

§ 3º A apresentação oral será feita online, através da plataforma indicada pela Comissão de Avaliação na data de divulgação dos horários de apresentação. O link de acesso será enviado para os emails dos candidatos, conforme endereço indicado na inscrição. Eventuais problemas de conexão, login ou acesso são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 4º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da apresentação oral:

$$\{Média=[(Nota do currículo Lattes \times 6) + (Apresentação oral \times 4)]/10\}$$

§ 5º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 6º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 7º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta em gestão de projetos preferencialmente de inovação. Em persistindo o empate, vencerá o candidato com maior pontuação global na análise do currículo.

7.5 As bolsas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação dos candidatos, até completar o número de bolsas ofertadas, conforme disposto no art. 6.1 deste edital. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 10 do presente edital, no site do Pampatec, indicado no item 2.2 deste Edital.

8.2 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail agipampa@unipampa.edu.br.

8.3 A coordenação do Inova-RS na Unipampa entrará em contato com os candidatos aprovados em até 48 horas para que estes realizem os procedimentos de cadastro, conforme item 9.

8.4 Os candidatos que não se manifestarem no período determinado na convocação perderão o direito à bolsa, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente conforme a ordem de classificação.

9 OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

9.1 O candidato aprovado deverá efetuar seu cadastro como pesquisador no SigFapergs (<https://sig.fapergs.rs.gov.br/#>).

9.2 O candidato aprovado deverá apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o candidato reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.

9.3 Restituir à Coordenação do Inova-RS na UNIPAMPA os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital Fapergs 05/2020 - Programa Institucional de Bolsas GIT - [<https://fapergs.rs.gov.br/edital-fapergs-05-2020-programa-institucional-de-bolsas-git-inova-rs>], salvo se motivado por caso fortuito, por força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação da Fapergs, em despacho fundamentado.

9.4 Caso o candidato desista da bolsa, deverá informar à coordenação do projeto InovaRS na Unipampa, no prazo mínimo de um mês de antecedência, para que não venha a ocorrer prejuízos o andamento das atividades.

9.5 O candidato aprovado deverá manter residência e domicílio em um dos municípios de abrangência da região, conforme Anexo V.

10 DATAS IMPORTANTES

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: até 07/07;
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 09/07;
- c) Período para Recursos de homologação: até 24h após a divulgação das inscrições homologadas;
- d) Homologação Final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 24h após o julgamento dos recursos;
- e) Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 24h após a homologação final;
- f) Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 14/07;
- g) Publicação da lista dos membros da banca final: 14/07;
- g) Período da Seleção: entre 15/07 a 20/07;
- h) Resultados Preliminares do Processo Seletivo: até 22/07;
- i) Período para Recursos: até 24h após a divulgação do resultado preliminar;
- j) Divulgação de Resultados Finais: até 29/07/2020.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 7.1, "b", deste edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico descrito no item 8.2, até a data prevista no cronograma deste edital. A avaliação do pedido será analisada pela Coordenação de Inovação da Unipampa, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 10 deste edital.

11.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os programas/bolsas/ da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Pampatec/Agência de Inovação para o qual está se inscrevendo.

11.3 Ao ser aprovado neste processo seletivo, o candidato assume que exercerá suas atividades como colaborador bolsista, não gerando vínculo empregatício ou funcional com a Unipampa.

11.4 A Unipampa se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato será desclassificado, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

Bagé, 03 de julho de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 6)

Detalhamento	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização ¹	0,5	0,5
Mestrado ¹	1,0	1,0
Doutorado ¹	1,5	1,5
Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação ²	2 pontos por atividade comprovada	
Coordenação de projetos de empreendedorismo ou inovação	1 ponto a cada seis meses	
Participação em projetos de empreendedorismo ou inovação	0,2 pontos a cada seis meses	
Promoção de eventos na área de empreendedorismo ou inovação	0,5	2,0
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação	0,1 por curso (mínimo 20h)	3,0

¹ Considerar apenas a maior titulação.

² Conforme Anexo II, abaixo.

ANEXO II

LISTA DE ATIVIDADES PONTUADAS NA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

1. Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
2. Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
3. Prestação de contas de projetos;
4. Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
5. Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
6. Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos;
7. Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
8. Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

1. Certificados ou Atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
2. Atestado de Capacidade Técnica: Pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública que o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
 - a. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
 - b. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - c. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - d. Dados completos do candidato: Nome, CPF;
 - e. Quais foram os serviços que o candidato executou;
 - f. A duração e o período do contrato;
 - g. Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço.
3. Nota fiscal de prestação de serviço.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

O candidato	Pontuação
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS [disponíveis pelo link: https://www.inova.rs.gov.br/programa-inovars]	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

ANEXO IV**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Nome	Instituição
Emerson Oliveira Rizzatti	UNIPAMPA
Vitor Rodrigues Almada	UNIPAMPA
Cássia Regina Nespolo	UNIPAMPA
Chariston André Dal Belo	UNIPAMPA
Christiano da Silva Lisboa	BCD Casa e Construção Ltda
Márcio Eduardo da Silva	SEBRAE
Maíra Escosteguy Alborno	UTEC - Uruguai
Leonel Paes Furtado	UTEC - Uruguai
Adriana Carla Dias Trevisan	UERGS

Leandro da Silva Camargo	IFSul
Bruno Siqueira da Silva	IFFar

ANEXO V

ECOSSISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO - ERI

Regiões de atuação: Campanha e Fronteira Oeste;

Municípios de atuação: Aceguá, Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Itacurubi, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento + Rivera, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 05/07/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318458** e o código CRC **AFCA8648**.

Referência: Processo nº 23100.008705/2020-02

SEI nº 0318458